



DECRETO N.º 3.296 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.323,51 (Trezentos mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Da Administração e Gestão Financeira

0093 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação

3428 – 44209300 - Indenizações e Restituições.....R\$ 29.838,43

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2116 – Manutenção e Pavimentação Estrada Acesso Ermida São Pio

4800 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 64.594,75

06 – Secr. Da Educação, Cultura e Desporto

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.

4790 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 7.107,84

2180 – Manutenção Programa Escola em Tempo Integral

4798 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 151.931,46

07 – Secretária da Saúde

2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde

4793 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 46.851,03

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira